

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, com sede na Rua Caetano Figueiredo, nº 1039, Bairro Cohab II, Município de Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **CAROLINE SILVA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 606.831.313-11, portadora do RG nº 2007684363-1, residente e domiciliada na Rua Professora Francisca Félix, nº 572, Bairro Padre Ibiapina, Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22012-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ÁREA DE LAZER NO RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

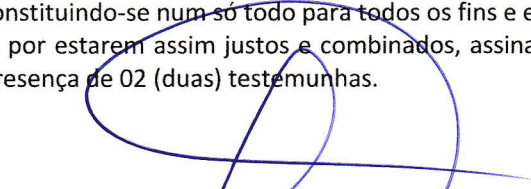
O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 36.224,82 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 10,44% (dez vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 36.448,10 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) de acréscimo, correspondente a 10,50% (dez vírgula cinquenta por cento), e R\$ 223,28 (duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) de supressão, correspondente a -0,06% (menos zero vírgula zero seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P224498/2022), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 14 de dezembro de 2022.



David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

CAROLINE SILVA DE  
SOUSA:60683131311

Assinado de forma digital por CAROLINE  
SILVA DE SOUSA:60683131311  
Dados: 2022.12.14 14:44:59 -03'00'

MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CAROLINE SILVA DE SOUSA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: João Paulo Furtado Carneiro

CPF: 048.817.173-65

Assinatura: Jo Paulo F. Carneiro

Nome: Marcos F. Machado Melo Júnior

CPF: 054.349.233-83

Assinatura: 